Prefeitura Municipal de Dom Aquino Fls. 343

Prefeitura Municipal de Dom Aquino Fls. 479

PARECER CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais

Assunto: Verificação da compatibilidade orçamentária para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, ferramentas, ferragens e correlatos.

Processo: Registro de Preços

Origem: Departamento de Contabilidade

Relatora: Sirlene Vieira de Jesus

I – DO PEDIDO

Em atendimento ao expediente encaminhado pelas Secretarias Municipais, solicita-se manifestação deste Departamento de Contabilidade acerca da adequação orçamentária da futura contratação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, ferramentas, ferragens e correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades administrativas municipais.

A contratação contempla atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Obras Públicas e Urbanismo; Assistência Social e Habitação; Gabinete; Saúde; Esporte e Lazer; Finanças e Planejamento; Turismo e Meio Ambiente; Agricultura; Cultura; Departamento de Água e Esgoto; Educação; Defesa Civil e Segurança Pública, possuindo valor máximo estimado de R$ 2.711.969,12.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente análise observa:

Lei Federal nº 4.320/1964;

Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Lei Federal nº 14.133/2021;

Plano Plurianual – PPA;

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Lei Orçamentária Anual – LOA vigente.

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, cuja finalidade consiste em registrar preços para futuras e eventuais contratações, não gerando obrigação imediata de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

Conforme estabelece o art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação do crédito orçamentário é dispensada na fase preparatória da licitação, tornando-se obrigatória somente quando da formalização da contratação e emissão da respectiva Nota de Empenho. Esse entendimento também consta expressamente na solicitação encaminhada pelas Secretarias.

Prefeitura Municipal de Dom Aquino Fls. 344

Prefeitura Municipal de Dom Aquino Fls. 480

Dessa forma, o presente parecer limita-se à análise da compatibilidade da futura despesa com o planejamento orçamentário municipal.

III – DA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Após análise da Lei Orçamentária Anual vigente, verifica-se que o objeto da contratação encontra correspondência com as ações destinadas à manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais.

A natureza da despesa enquadra-se como despesa corrente, classificada, em regra, no seguinte elemento:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Considerando que os materiais serão utilizados na manutenção contínua dos próprios públicos municipais, a classificação orçamentária mostra-se adequada à finalidade pretendida.

As futuras aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria, razão pela qual as despesas correrão por conta das dotações próprias de cada Unidade Gestora, observando-se:

Disponibilidade orçamentária;

Disponibilidade financeira;

Fonte de recursos correspondente;

Emissão prévia do empenho;

Classificação funcional-programática pertinente.

As dotações específicas serão indicadas no momento da emissão de cada empenho, conforme a unidade administrativa demandante e a respectiva fonte de recursos, podendo no exercício serem utilizadas as seguintes fichas:

Red.	Cód. Despesa	Fonte
4	02.001.04.122.0003.2002.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
15	02.002.04.122.0003.2094.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
21	02.003.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
30	02.003.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
38	02.004.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
60	03.001.04.122.0003.2042.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
72	03.001.04.122.0003.2183.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
90	04.001.04.122.0003.2106.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
114	04.001.14.422.0072.2101.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
132	05.001.10.122.0003.2044.3.3.90.30.00.00	1.500.1002.000
142	05.002.10.301.0075.1082.3.3.90.30.00.00	1.600.3110.000
151	05.002.10.301.0075.2046.3.3.90.30.00.00	15.001.002.000
151	05.002.10.301.0075.2046.3.3.90.30.00.00	1.600.0000.600
155	05.002.10.301.0075.2047.3.3.90.30.00.00	1.621.0000.600
155	05.002.10.301.0075.2047.3.3.90.30.00.00	1.600.3110.000
155	05.002.10.301.0075.2047.3.3.90.30.00.00	1.621.3210.000
155	05.002.10.301.0075.2047.3.3.90.30.00.00	15.001.002.000

Prefeitura Municipal de Dom Aquino Fls. 345

Prefeitura Municipal de Dom Aquino Fls. 481

155	05.002.10.301.0075.2047.3.3.90.30.00.00	1.600.0000.600
165	05.002.10.301.0075.2050.3.3.90.30.00.00	1.600.0000.600
165	05.002.10.301.0075.2050.3.3.90.30.00.00	15.001.002.000
175	05.002.10.302.0077.2176.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
175	05.002.10.302.0077.2176.3.3.90.30.00.00	15.001.002.000
182	05.002.10.302.0146.2110.3.3.90.30.00.00	1.600.0000.603
182	05.002.10.302.0146.2110.3.3.90.30.00.00	1.621.0000.603
182	05.002.10.302.0146.2110.3.3.90.30.00.00	15.001.002.000
192	05.002.10.304.0079.2077.3.3.90.30.00.00	15.001.002.000
198	05.002.10.305.0079.2051.3.3.90.30.00.00	1.604.0000.000
198	05.002.10.305.0079.2051.3.3.90.30.00.00	15.001.002.000
202	06.001.12.122.0003.2041.3.3.90.30.00.00	15.001.001.000
217	06.001.12.122.0037.2037.3.3.90.30.00.00	15.001.001.000
217	06.001.12.122.0037.2037.3.3.90.30.00.00	1.550.0000.000
239	06.001.12.365.0049.2131.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
239	06.001.12.365.0049.2131.3.3.90.30.00.00	15.001.001.000
245	06.001.12.365.0144.2147.3.3.90.30.00.00	1.551.0000.000
250	06.001.13.392.0003.2165.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
264	06.002.12.361.0144.2173.3.3.90.30.00.00	15.001.001.000
280	06.002.12.365.0144.2174.3.3.90.30.00.00	15.001.001.000
293	07.001.08.122.0096.2053.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
304	07.001.08.122.0096.2123.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
312	07.001.08.122.0096.2154.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
318	07.001.08.241.0096.2023.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
324	07.002.08.122.0090.2014.3.3.90.30.00.00	1.661.0000.000
330	07.002.08.122.0090.2104.3.3.90.30.00.00	1.660.0000.000
335	07.002.08.122.0090.2113.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
340	07.002.08.243.0091.1134.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
344	07.002.08.243.0091.2169.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
352	07.002.08.244.0094.2083.3.3.90.30.00.00	1.660.0000.000
357	07.002.08.244.0094.2124.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
357	07.002.08.244.0094.2124.3.3.90.30.00.00	1.660.0000.000
361	07.002.08.244.0094.2156.3.3.90.30.00.00	1.661.0000.000
367	07.002.08.244.0095.2125.3.3.90.30.00.00	1.660.0000.000
372	07.002.08.244.0095.2126.3.3.90.30.00.00	1.660.0000.000
379	07.002.08.244.0123.2166.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
379	07.002.08.244.0123.2166.3.3.90.30.00.00	1.660.0000.000
389	08.001.04.122.0003.2103.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
425	09.001.20.122.0003.2067.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
446	10.001.04.122.0003.2108.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
486	11.001.04.122.0003.2066.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
511	12.001.27.122.0003.2021.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
531	13.001.13.122.0003.2177.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000
558	14.001.06.122.0003.2180.3.3.90.30.00.00	1.500.0000.000

IV – DA COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA

A contratação pretendida mostra-se compatível com os instrumentos de planejamento governamental, por tratar-se de aquisição destinada à manutenção dos serviços públicos municipais.

As despesas decorrentes das futuras contratações guardam compatibilidade com:

Plano Plurianual – PPA;

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Lei Orçamentária Anual – LOA.

Prefeitura Municipal de Dom Aquino Fls. 346

Prefeitura Municipal de Dom Aquino Fls. 182

A execução observará os limites fixados para cada Unidade Orçamentária e respectivas fontes de recursos.

V – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Por tratar-se de procedimento licitatório realizado por meio de Ata de Registro de Preços, a homologação da licitação **não gera obrigação imediata de despesa**, tampouco implica execução integral do valor estimado.

As despesas somente ocorrerão quando houver:

Necessidade administrativa;

Emissão de ordem de fornecimento;

Disponibilidade orçamentária;

Disponibilidade financeira;

Emissão do respectivo empenho.

Assim, a licitação possui caráter estimativo, não configurando criação de despesa obrigatória de caráter continuado.

Caso, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, alguma dotação se revele insuficiente para suportar determinada contratação, deverão ser adotadas as providências orçamentárias cabíveis, mediante abertura de créditos adicionais ou remanejamentos autorizados pela legislação vigente.

VI – DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Sob o aspecto orçamentário, verifica-se que:

O objeto da contratação possui compatibilidade com as ações previstas na LOA;

A natureza da despesa está corretamente enquadrada no elemento **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**;

A contratação será executada de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias;

Não há exigência legal de reserva da totalidade do valor estimado da licitação nesta fase processual;

A indicação da dotação orçamentária detalhada ocorrerá quando da contratação e emissão do empenho, conforme determina o art. 82, §2°, da Lei n° 14.133/2021.

VII – DO PARECER

Diante da análise realizada, esta Contadoria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, ferramentas, ferragens e correlatos, considerando que:

O objeto é compatível com o planejamento orçamentário municipal;

A contratação encontra respaldo na Lei Federal n° 14.133/2021;

Prefeitura Municipal de Dom Aquino Fls. 347

Prefeitura Municipal de Dom Aquino Fls. 483

A despesa possui natureza compatível com a classificação orçamentária prevista;

As futuras contratações deverão observar a existência de saldo orçamentário, disponibilidade financeira e emissão do respectivo empenho;

Eventual insuficiência de dotação deverá ser suprida mediante abertura de créditos adicionais ou remanejamentos legalmente autorizados.

VIII – DO ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos ao setor competente para prosseguimento dos trâmites administrativos e licitatórios, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

É o parecer.

Dom Aquino – MT, 27 de julho de 2026.

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contadora Designada
CRC/MT 010793/O-4

DOM AQUINO
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DOM AQUINO-MT
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Dom Aquino
Fls. 350
Secretaria Municipal de
FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Dom Aquino
Fls. 4

Of. Finan - 94/2026 **Dom Aquino, 27 de junho de 2026**

Interessada: Secretarias Municipais de: Administração; Obras Públicas e Urbanismo; Assistência Social e Habitação; Gabinete; Saúde; Esporte e Lazer; Finanças e Planejamento; Turismo e Meio Ambiente; Agricultura; Cultura; Departamento de Água e Esgoto; Educação; Defesa Civil e Segurança Pública

Assunto: Verificação de existência e suficiência de saldo

Processo: registro de preços para aquisição de material de construção.

Origem: Secretaria de Finanças e Planejamento

Responsável: Marcos Celso Alves

I – Do Pedido

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Matheus Augusto Quintino de O. Amorim, requerendo a emissão de **Parecer Financeiro** acerca da viabilidade macroeconômica e planejamento, solicitando a manifestação quanto à conformidade da referida despesa com as metas do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para a abertura de processo licitatório sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. O objeto visa a FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais de construção civil, ferramentas, ferragens e correlatos para manutenção contínua das unidades administrativas, atendendo às demandas das Secretarias Municipais.

O valor total estimado da contratação é de **R$ 5.406.086,29 (cinco milhões quatrocentos e seis mil, oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), sob o sistema de registro de preços.**

II – Fundamentação

A presente análise fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especificamente no **Art. 82, § 2º**, que desobriga a indicação detalhada de créditos orçamentários na fase preparatória de licitações sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que este modelo não gera obrigação imediata de compra. Além disso, observa-se o cumprimento da **Lei Federal nº 4.320/1964** e da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, garantindo que a despesa guarde estrita compatibilidade com o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** vigente

Prefeitura Municipal de Dom Aquino
Secretaria Municipal de
FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
Fls: 351

Prefeitura Municipal de Dom Aquino
Fls: 487

III– Analise Financeira

A despesa é classificada como **corrente**, enquadrada no elemento **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**. A segurança financeira deste procedimento está garantida pelos seguintes preceitos técnicos:

- **Ausência de Obrigação Imediata:** Por tratar-se de SRP, a homologação do certame não gera obrigação de compra nem impacto imediato no fluxo de caixa.
- **Condicionalidade de Empenho:** As futuras aquisições serão realizadas de forma parcelada, e cada solicitação dependerá obrigatoriamente da verificação prévia de disponibilidade orçamentária e financeira no ato da emissão da Nota de Empenho.
- **Gestão Descentralizada:** As despesas correrão por conta das dotações próprias de cada Unidade Gestora demandante, observando-se a fonte de recurso correspondente e os limites fixados na LOA.
- **Mitigação de Riscos:** Caso as dotações atuais se revelem insuficientes durante a vigência da Ata, a legislação permite a suplementação via créditos adicionais ou remanejamentos, garantindo a continuidade da manutenção dos próprios públicos

IV - Do Parecer

Diante da análise técnica e orçamentária realizada, esta Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento manifesta-se de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do feito. Conclui-se que a contratação possui viabilidade financeira e planejamento estruturado, assegurando que o compromisso fiscal guarde estrita observância à disponibilidade orçamentária no momento de cada empenho.
Encaminhe-se o presente para ciência dos interessados e providências cabíveis.
É o parecer.

MARCOS CELSO ALVES
Secretario de Finanças e Planejamento